

## Vigilância Epidemiológica – Pouso Alegre

## Versão 10 - ATUALIZAÇÃO TÉCNICA AO PROTOCOLO DE INFECÇÃO HUMANA PELO SARS-

**COV-2 (COVID-19)** 

Condição	Conduta	Isolamento/Medidas de Precaução
SG de início até 5 dias	Realizar Testagem no 5° dia de início dos sinais e sintomas	5 dias
	Detectável/Reagente	Completar 10 dias de isolamento da data <b>de início dos sinais e sintomas desde que</b> permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24h e da melhora dos sinais e sintomas respiratórios.
		Manter as medidas adicionais do QUADRO 1 (NOTA ANEXO) pelo mesmo período.
	Não detectável/Não reagente	Suspender o isolamento e manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 desde que permaneça afebril sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 e da melhora dos sinais e sintomas respiratórios.
SG de início a mais de 5 dias ou na impossibilidade de realizar exame específico	Exame não realizado	Isolamento até 10 dias da data de início dos sinais e sintomas, desde que permaneça sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E apresente melhoras dos sintomas respiratórios.
		Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO1 pelo mesmo período.
Assintomático com exame específico positivo (TR-Ag ou RT-PCR / RT-LAMP)	Se apresentar sinais e sintomas procurar atendimento médico	Manter o isolamento e as medidas adicionais de prevenção e controle por 5 dias completos da data de coleta da amostra, desde que permaneça assintomático.
Contato VACINADO de indivíduo com exame POSITIVO para COVID-19	Realizar testagem no 5° dia após contato	Não há necessidade de isolamento.
		Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1.
	Detectável/Reagente	Isolamento até completar 10 dias desde a exposição.
		Manter as medidas adicionais do QUADRO 1 pelo mesmo período.
	Não detectável/Não reagente	Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 até completar 10 dias
Contato NÃO VACINADO de indivíduo que tenha COVID-19 (doente ou testar positivo)	Realizar testagem no 5° dia após contato	Realizar isolamento por 5 dias
	Detectável/Reagente	Manter isolamento até completar 10 dias desde a exposição.
		Manter as medidadescritas no QUADRO 1 pelo mesmo período.
		Orientar a vacinação 30 dias após o resultado positivo.
	Não detectável/Não reagente	Alta do isolamento.
		Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 desde a exposição.
		Orientar a vacinação 10 dias após o contato.
Contato que teve COVID- 19 confirmado por teste viral nos últimos 90 dias	Não é necessário realizar teste viral, a menos que esteja com sinais e sintomas.	Não é necessário realizar afastamento das atividades, a menos que venha aprensentar sintomas.
		Manter as medidas adicionais descritas no QUADRO 1 pelo período de 10 dias.

Não é necessário realização de outro teste para sair do Isolamento

Vigilância Epidemiológica: (35) 3449 - 4970 Para agendamentos de Exames: (35) 99235-1346



## QUADRO 1: Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas

• Usar máscara bem ajustada ao rosto durante permanência no domicílio, realizar higienização frequente das mãos, manter distanciamento mínimo de 1,5metros, incluindo no momento de realização das refeições.

• Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomeraçõesde pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico.

• Manter os ambientes bem arejados e ventilados.

 Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar comer perto de outras pessoas, tanto emcasa como no trabalho, por pelo menos 10 dias do início dos sintomas, do contato com caso positivo ou da coleta de amostra em caso de teste positivo para COVID-19 em assintomático.

Segundo a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, Revisão 4 em 09/03/2022.

Item 2: Quem não precisa ser afastado do trabalho

Profissionais que tiveram covid nos últimos 90 dias, após ter cumprido o período de isolamento.

Esses profissionais, independente do seu status vacinal, **não precisam realizar quarentena**, mesmo se tiveram exposição ao alto risco, ou contato próximo com pessoas com covid19, e nem fazer testagem, durante esse período.

Profissionais sem sintomas sugestivos de covid-19, mesmo aqueles que tiveram exposição de alto risco ou contato próximo com pessoas com covid-19, desde que estejam com esquema vacinal completo.

Considerando que nos ambientes de assistência à saúde, existem procedimentos, normas e rotinas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 incluindo o uso adequado de EPIs, além da indicação de vigilância e do monitoramento contínuo dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, a quarentena para esses profissionais pode ser dispensada, desde que estejam com esquema vacinal completo.

Além disso, para essa situação, também devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Os profissionais com dispensa de quarentena devem ser testados imediatamente e entre o 5º e 7º dias após a exposição.

- Para a dispensa da quarentena é necessário que o serviço de saúde tenha estabelecido estratégias de vigilância e monitoramento clínico e do uso adequado de EPIs dos profissionais que atuam nas suas dependências, conforme definido no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 do Ministério da Saúde e na nesta nota técnica.

- Caso o profissional do serviço de saúde, durante os 10 dias após a exposição de alto risco ou contato próximo, apresente qualquer sintoma sugestivo de covid-19 ou o seu teste (RT-PCR ou TR-Ag) apresente resultado positivo, deve ser afastado imediatamente e seguir as orientações referentes ao isolamento de profissionais que atuam nos serviços de saúde, definidas no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid19 e nesta nota técnica.